

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, através do seu Pregoeiro Público, o servidor Victor Hugo de Menezes, instituído pela Portaria nº. 322/2022 - GP, com os demais membros da equipe de apoio, Maria do Carmo da Silva, Oscar José Mendes da Silva Júnior, José Batista do Nascimento, Priscila Rafaela de Lima Silva, Carmenzita de Oliveira Arcoverde, Isabella Victorya de Carvalho Lima e João Bosco Medeiros de Lima, respectivamente, torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório CPL/PMG nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº. 064/2017, 016/2018 e 046/2018 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** modo de disputa **ABERTA**, observada as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	<i>Dia 09/02/2022, às 08:30 horas</i>
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	<i>Dia 24/02/2022, às 08:30 horas</i>
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	<i>Dia 24/02/2022, às 09:30 horas</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	BANCO NACIONAL DE COMPRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.bnc.org.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos para saúde do tipo CURATIVOS E DESCARTÁVEIS, a fim de suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais da secretaria de saúde que compõe os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, e serviços de atendimento móvel de urgência – samu, com fornecimento parcelado dos produtos para saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que se referem o Termo De Referência e Edital.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- 1.2.4 - **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- 1.2.5 - **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 1.2.6 - **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ;
- 1.2.7 – **ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e,
- 1.2.8 – **ANEXO VIII** - MINUTA DO CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Gravatá/PE, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

3 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021800 – Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011- Programa	Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das Ações de Saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde
829 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 500.003 Recursos Próprios – Saúde
830 3.3.90.30.00 - Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 600.000 Bloco de Manutenção – SUS
10 301 - Subfunção	Atenção Básica
10 301 1011 - Programa	Programa de Atenção Primária fortalecida e comprometida com a saúde das pessoas
795 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 500.003 Recursos Próprios – Saúde
796 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 600.003 Bloco Manutenção – SUS

3.1. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

3.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta de cada Secretaria **CONTRATANTE**, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

2.4– DO VALOR ESTIMADO:

2.4.1 - Em conformidade com o Artigo 3º, Inciso I, Alínea “i”, da Resolução T.C. nº 03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado para este Registro de Preços e utilizado como parâmetro para esta licitação é de **R\$ 4.088.743,20 (quatro milhões, oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos);**

3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto ao BNC.

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.bnc.org.br.

3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterada Nº 147, 07.08.2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, “ME” ou “EPP”, junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei.

3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas juntamente com o Banco Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br).

3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 - Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do [Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)) devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.7. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto ao Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação, através do site www.bnc.org.br.

3.8. Não serão admitidas as participações de licitantes que:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Gravata; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e no art. 88, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;

- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Gravata;
- g) Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- h) Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.8.1 A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em “SISTEMAS”, no item “Consultas Públicas - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”, acessar “Consultar Requerido/Condenação,” seleciona esfera “TODOS(AS)”.

3.9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.9.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

3.9.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

3.9.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferidas para elaboração do mapa de cotações.

3.9.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

4.0 – DA PROPOSTA:

4.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do portal www.bnc.org.br sua proposta e respectivo(s) anexo(s), **sem qualquer identificação do licitante**, devendo obedecer aos seguintes requisitos:

- a) conter preço global por lote/item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;

a.1) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal do [Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)) ou no campo “informações adicionais”, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

b) a **MARCA, sob pena de desclassificação da proposta.**

b.1) os licitantes que não enviarem proposta em anexo no [Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)) devem preencher no campo “informações adicionais” as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

b.2) **a proposta comercial e seus anexos, neste momento, não deverão conter dados que identifiquem o Licitante, sob pena de desclassificação;**

b.3) o licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014.

c) apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração do licitante.

4.2. Para cada parcela de entrega os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irremovíveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro.**

4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela Administração Municipal, conforme preço de referência no processo.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.

4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço para o mesmo lote/item, sob pena de desclassificação do item cotado.

4.7. Os licitantes deverão apresentar proposta para fornecimento da quantidade total estimada para o lote.

4.8. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes licitados, os quais serão julgados de acordo com o subitem 7.2 deste edital.

4.9. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.

4.10. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante o prorogue, mediante declaração

expressa.

4.11. Na proposta a ser cadastrada no sistema www.bnc.org.br o valor total do lote a ser disputado deverá considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00);

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.12. A Proposta Comercial a ser fornecida ao Pregoeiro, deverá necessariamente atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.
- b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);
- c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa.
- d) Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.
- e) Conter prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.
- f) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- g) Conter a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- h) Conter declaração de que iniciará a prestação dos serviços do objeto deste Edital, conforme demanda da Administração Pública, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato.
- i) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos serviços ofertados, constando a “marca e fabricantes”, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;
- j) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

- k) Declaração prevista no **ANEXO II** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de Habilitação.
- l) Declaração prevista no **ANEXO III** deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente.
- m) Declaração prevista no **ANEXO IV** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

m.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

m.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

m.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, [http://www.receita.fazenda.gov.br / Pessoa Jurídica / simples / simples.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm);

m.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

m.1.4) Os documentos relacionados na alínea “m.1” e seus subitens, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.

- n) Declaração prevista no **ANEXO V** deste Edital, no que concerne ao cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88.
- o) Não serão admitidas nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste edital e anexos, bem como,

4.13. Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir aceitar o menor valor como contraproposta.

4.14. A quantidade de serviço relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

4.15. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

4.16. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.18 - O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de

5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final), deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, caso seja necessário a complementação da documentação, o pregoeiro solicitará para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os licitantes incluam no sistema:

5.1.2. Habilitação Jurídica:

5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.1.3.4. **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3.5. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.4.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e no termo da Resolução 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial, exceto as empresas que forem enquadradas no simples nacional, desde que devidamente comprovado.

Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo.

5.1.4.2. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.1.4.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.4. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.4.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.1.5. Qualificação Técnica:

5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.1.5.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

5.1.5.3. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.1.5.4 A pregoeira poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.1.5.5. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente;

5.1.5.6. Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou outro competente, válido na data do certame.

5.1.5.7. Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento do Estabelecimento pelo Ministério da Saúde – ANVISA;

5.1.5.8. Autorização Especial – AE de acordo com a Portaria nº 344/98 para Fabricantes, importadores ou distribuidores de medicamento sujeito a Controle Especial, emitido pela ANVISA e publicado no D.O.U;

5.1.5.8.1. Todos os produtos ofertados deverão ter o Registro na ANVISA e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação;

5.1.5.8.2. Apresentar a **Declaração do Detentor de Registro – DDR**, caso a importação do medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, autorização para a empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

5.1.5.9 Deve ainda, atender EM INTEGRALIDADE as exigências e especificações do item 6 do Termo de Referência.

5.1.6. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal:

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. Outras considerações sobre a Habilitação:

5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado o disposto no subitem 5.1.6.1 deste Edital.

5.2.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (am) incluir no sistema as proposta e a documentação habilitação para cada lote do qual participará.

5.2.3. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.

5.2.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.2.4.1 No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.2.6. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, serão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.2.7. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.7.1. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

6.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Municipal nº 046, de 03 de agosto de 2018.

6.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, nº 265, 1º andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.642-160, no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas), em dias úteis, podendo ainda ser encaminhadas através do próprio sistema utilizado para realização do pregão eletrônico e/ou pelo e-mail cpl@gravata.pe.gov.br.

6.1.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

7.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

7.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela nº 147/2014, dos Decretos Municipais n.º 064/2017, 016/2018 e 046/2018 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

7.1.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação.

7.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada.

- 7.1.3. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 7.1.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- 7.1.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.1.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.6. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 7.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 7.1.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.1.9. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 7.1.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.1.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com os valores informados no sistema.
- 7.1.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.1.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.1.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.1.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.1.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão

pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1.17. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.21. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

7.1.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.1.24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.1.25. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;

7.1.26. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.1.27. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.1.28. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **(03) três dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.1.28.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para

verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

7.1.28.2. A partir da liberação do sistema, **os licitantes terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata mencionada no inciso XXV.

7.1.28.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.1.29. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.30. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Gravata/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.1.31. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

7.1.32. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- b) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) não atenderem às exigências deste Edital.

8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1. A autoridade competente da Administração Pública efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo pregoeiro, observando o disposto no subitem 7.1, "XXVI" deste Edital.

9.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo VII**, deste Edital.

9.1.1. O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Gravata/PE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 9.6 e 9.6.1.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.2. A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, preferencialmente com firma reconhecida em cartório.

9.3. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

9.3.1. Os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 9.2., serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

9.3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no

prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Estadual ou Federal.

9.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 016/2018, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

9.6. Conforme o artigo 14 do Decreto nº 016/2018, a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

9.10. Ficará a cargo da Secretaria Demandante o gerenciamento da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sendo o mesmo, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.15 do Decreto Municipal nº 016/2018e art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

10.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

10.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Gravatá/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.**

11.0 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR / PREVISÃO POR NÃO PARTICIPANTES:

11.1. Em consonância com o que prevê o **Decreto Federal nº 9.488/2018**, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, independentemente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua

vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Gravata/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Gravata/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Gravata/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Prefeitura Municipal de Gravata/PE (Órgão Gerenciador da Ata);

12.0 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1. O prazo de entrega dos objetos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), conforme demanda expedida pelos órgãos participantes, nos endereços determinados pelo solicitante, de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h, em dia de expediente na Prefeitura.

12.1 O fornecimento do objeto à Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser realizado conforme constante do termo de referencia e **no endereço constante em seu item 12.**

12.2 O bem será recebido provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no item 13.1 do Termo de Referência e na proposta.

12.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.0 – DO EMPENHO:

13.1. Após homologação deste Pregão, é dever do licitante retirar no prazo de 05 (cinco) dias as notas de empenho e ordem de fornecimento sempre que for comunicado pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços.

14.0 – DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços solicitados e efetivamente prestados, conforme valor fixado na proposta pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, comprovando a prestação do serviço objeto do Termo;

14.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

14.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $= \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,0001644$

15.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 046/2018, aplicando-se, supletivamente, o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2.1 Os licitantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer,

motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 15.2.

15.3. As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário do Órgão Demandante, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na **Rua Izaltino Poggi, 265 – 1º andar – Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-160, no horário de 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).**

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.0 – DAS SANÇÕES:

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

16.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

16.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

16.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

17.0 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS:

- 17.1. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 17.2. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 17.3. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 17.4. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o IGP-M.

18.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 18.1. A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.
- 18.2. – Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

19.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1. Constituem obrigações da contratante:
- 19.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 19.1.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 19.1.3. Devolver os produtos que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- 19.1.4. Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- 19.1.5. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 19.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 19.1.7. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 19.1.8. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;

- 19.1.9. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 19.1.10. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 19.1.11. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 19.1.12. Além de cumprir em INTEGRALIDADE todos os critérios observados no ITEM 8 do Termo de Referência.

20.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 20.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.2. Obedecer às especificações dos materiais contidas no ANEXO I (Termo de Referência);
- 20.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos conforme estabelecido no TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 20.1.4. O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 20.1.5. Substituir, de imediato, os produtos que não estejam em conformidade;
- 20.1.6. Garantir que os produtos fornecidos atendam às exigências do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante.
- 20.1.7. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 20.1.8. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.1.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos produtos;
- 20.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

20.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

20.1.12. Além de cumprir em INTEGRALIDADE todos os critérios observados no ITEM 7 do Termo de Referência.

21 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1 As condições de recebimentos dos produtos licitados **DEVERÃO OBEDECER A INTEGRALIDADE DOS ITENS 4 E 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

22 – DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. A fiscalização, visando garantir a eficiência e a qualidade do produto licitado, é ferramenta essencial à gestão contratual.

22.2. Esses elementos terão como objetivos principais o cumprimento e a qualidade do produto. O controle em relação à eficiência e qualidade dos serviços executados será rigoroso a fim de incrementar a acurácia entre os serviços efetivamente executados e a medição a incluir no boletim quinzenal.

22.3. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.4. A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.5. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

22.6. Em atenção ao art. 67 da Lei 8.666/1993, a contratação terá como gestora **Crisllaine G. Dos Santos Bezerra**, Farmacêutica (CRF nº 6759) e Coordenadora da CAF (Matrícula 101.769) e como fiscal de contrato **Vagner Hemitério da Silva**, inscrito no CPF nº 46.791.934-84 que exerce a função de Auxiliar Administrativo da CAF (Matrícula 3470).

22.7. O objeto da presente contratação será atestado por servidor da Secretaria de Saúde, após a comprovação da efetiva entrega dos objetos.

22.8. O objeto que for entregue em desacordo com este Termo de Referência não serão atestados, ficando a contratada obrigada a encaminhar com as especificações constante do termo de referência.

22.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.10. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas e

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23.0 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:

23.1 Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

23.2 As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

24.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:

24.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

24.1.1 No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.0 – DA PUBLICIDADE:

25.1. O aviso deste Pregão será publicado apenas no **Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação**.

26.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Banco Nacional de Compras www.bnc.org.br e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

26.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Izaltino Poggi, nº 265, 1º andar, Prado, Gravatá/PE, telefone: (81) 3299-1899- Ramal 1020, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do licitacoes-e, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

26.3. Os interessados poderão:

26.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gravatá, situado na Rua Izaltino Poggi, nº 265, 1º andar, Prado, Gravatá/PE, Telefone: (81) 3299-1899 - Ramal 1020, pela Internet através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, por e-mail através cpl@gravata.pe.gov.br ou no site do portal da transparência.

26.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão efetuar o preenchimento do formulário eletrônico com identificação do interessado, endereço, fone/fax e endereço eletrônico.

26.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº

8.666 de 21.06.1993.

26.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

26.7. Havendo divergência ou entre o termo de referencia ou edital, bem como omissão por parte deste, prevalecerá a redação do termo de referencia.

Gravatá/PE, 26 de Janeiro de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Produtos para Saúde do Tipo CURATIVOS E DESCARTÁVEIS**, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos para saúde, **durante o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que os referidos produtos, que se encontram relacionados neste Termo de Referência fazem parte do elenco da Secretaria de Saúde de Gravata, com a finalidade de assistir os munícipes nas unidades de atenção básica e especializadas, nos procedimentos desenvolvidos pelos profissionais de saúde, desde situações pré-hospitalares até hospitalares;

2.2. Considerando que os produtos em epígrafe proporcionam as condições para promoção e/ou proteção e/ou recuperação da saúde, assim como a organização e funcionamento dos serviços da atenção básica e especializada;

2.3. Considerando que a descontinuidade do fornecimento dos produtos para saúde em destaque pode ocasionar casos de emergência ou de calamidade pública sanitária, em virtude de comprometer a segurança dos munícipes;

2.4. Considerando que o desprovimento dos respectivos produtos ocasionará suspensão e/ou descontinuidade das terapias em curso ou ainda adiamento do início do combate à doença;

2.5. A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pela Central de Assistência Farmacêutica – CAF;

2.6. Considerou-se para fins de quantificação a estimativa mensal das unidades de saúde avaliando-se os quantitativos solicitados e atendidos, para suprir período de 12 (doze) meses.

3. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

3.1. QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES

3.1.1. Os bens a serem adquiridos se classificam como bens de natureza comum, nos termos da Lei 10.520/02;

3.1.2. O critério de julgamento é o **menor preço por ITEM**;

3.2. Os produtos para saúde a serem adquiridos, a forma de apresentação, as quantidades estimadas, para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, estão especificados no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos, objeto do presente Termo, poderão ser entregues parceladamente.

5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, objeto deste Termo, deverá ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para o produto.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do material licitado, deverá ser mediante um ou mais atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação em pelo menos 10% (dez por cento) do objeto pertinentes e compatíveis ao processo licitatório, demonstrando experiência para o desempenho do objeto;

6.2. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE;

6.3. Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE;

6.4. Apresentar descrição detalhada dos produtos para a saúde e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias;

6.5. Comprovação do REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC/ANVISA nº 185/2001;

6.6. Apresentar ficha técnica e/ou folder e/ou catálogos técnicos ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do Fornecedor, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

7.1. Obedecer às especificações do objeto;

7.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos para saúde até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;

7.3. Entregar o objeto no prazo estipulado em Edital, bem como dentro da data agendada;

7.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

7.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

7.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais

motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.7. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria-prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital. Havendo necessidade de permuta de marca, em razão das questões acima mencionadas, os documentos devem ser encaminhados à Gestão de Contratos, através do e-mail: contratosadmsaudegravatape@gmail.com

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.9. O retardamento na entrega dos produtos para saúde, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.10. É de responsabilidade das indústrias Farmacêuticas e das empresas de distribuição, a substituição dos medicamentos e produtos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamentos no Estado de Pernambuco, considerando a Lei Estadual nº. 13.065, de 05 de julho de 2006;

7.11. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

7.12. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens desta nota;

8.2. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

8.3. Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos para saúde;

8.4. Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

8.5. Analisar o produto, na data da entrega para atesto deste, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

8.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

8.7. Os quantitativos totais expressos nesta nota são estimativos e representam as previsões para as compras durante o prazo de doze meses;

8.8. Para fins de solicitação e decisão entre requerer os produtos da Cota Reservada ou Principal, a Contratante poderá valer-se do Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco nº 0417/2015 no tocante à Lei Complementar 123/2014, bem como do Decreto nº 45.140 de 19/10/2017 do Governo do Estado de Pernambuco.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

9.1. A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no diário oficial, a partir de quando as obrigações serão exigíveis;

9.2. Quanto à vigência dos contratos advindos da ARP, o prazo será definido quando do pedido de elaboração do instrumento contratual.

10. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização, visando garantir a eficiência e a qualidade do produto licitado, é ferramenta essencial à gestão contratual.

10.2. Esses elementos terão como objetivos principais o cumprimento e a qualidade do produto. O controle em relação à eficiência e qualidade dos serviços executados será rigoroso a fim de incrementar a acurácia entre os serviços efetivamente executados e a medição a incluir no boletim quinzenal.

10.3. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.5. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

10.6. O objeto da presente contratação será atestado por servidor da Secretaria de Saúde, após a comprovação da efetiva entrega dos objetos.

10.7. O objeto que for entregue em desacordo com este Termo de Referência não será atestado, ficando a contratada obrigada a encaminhar com as especificações constante do termo de referência.

10.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.

12. LOCAIS/HORÁRIOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS PARA SAÚDE

21.1. Os medicamentos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua do Norte, 524 Bairro Norte, no horário 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 97127638 (Vagner), e/ou pelo endereço eletrônico cafgta2021@gmail.com.

13. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será recebido conforme abaixo e ainda de conformidade com a nota:

13.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega do material;

13.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.

13.3. Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

13.3.1. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

13.3.2. Os produtos para saúde devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

13.3.3. Os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

13.3.4. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009;

13.3.5. Os produtos devem ser entregues com prazo de no mínimo 75% de sua validade total;

13.3.6. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

13.3.7. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

13.3.8. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

13.3.9. O não atendimento das condições contidas nesta nota, implicará na recusa do recebimento dos produtos para saúde, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas

neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021800 – Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011- Programa	Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das Ações de Saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde
829 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 500.003 Recursos Próprios – Saúde
830 3.3.90.30.00 - Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 600.000 Bloco de Manutenção – SUS
10 301 - Subfunção	Atenção Básica
10 301 1011 - Programa	Programa de Atenção Primária fortalecida e comprometida com a saúde das pessoas
795 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 500.003 Recursos Próprios – Saúde
796 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 600.003 Bloco Manutenção – SUS

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital.

15.2. Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções;

15.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

15.4. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

- a) Após a emissão da ordem de fornecimento o fiscal encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;
- b) Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

- c) Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.
- d) A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.
- e) A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas no contrato e proposta do fornecedor.

15.5. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

15.6. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

15.7. **Previamente a cada pagamento à CONTRATADA**, a CONTRATANTE realizará **consulta ao SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação.

15.8. **Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF**, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

15.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE**.

15.10. No caso de os produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

15.11. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O valor estimado para os itens relacionados nesse Termo de Referência é de: R\$ 4.088.743,20 (quatro milhões, oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos);.

17. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização, visando garantir a eficiência e a qualidade do produto licitado, é ferramenta essencial à gestão contratual.

17.2. Esses elementos terão como objetivos principais o cumprimento e a qualidade do produto. O controle em relação à eficiência e qualidade dos serviços executados será rigoroso a fim de incrementar a acurácia entre os serviços efetivamente executados e a medição a incluir no boletim quinzenal.

17.3. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.4. A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.5. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

17.6. O objeto da presente contratação será atestado por servidor da Secretaria de Saúde, após a comprovação da efetiva entrega dos objetos.

17.7. O objeto que for entregue em desacordo com este Termo de Referência não será atestado, ficando a contratada obrigada a encaminhar com as especificações constante do termo de referência.

17.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.10. Durante a vigência, a gestão do contrato objeto deste certame será realizada pela servidora Sra. Crislaine G dos Santos Bezerra, Farmacêutica CRF nº 6759. Coordenadora da CAF Matrícula 101769, designada para Gestora do contrato, e a fiscalização através do servidor, Sr. Vagner Hemitério da Silva, Auxiliar Administrativo da CAF, matrícula 3.470, inscrito no CPF nº 046.791.934-84; em conformidade com o art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Gravatá (PE), 23 de janeiro de 2023.

Crislaine G dos Santos Bezerra
Coordenadora da CAF - CRF nº 6759 - Matrícula 101.769

Lucivaldo Julião da Silva
CPF nº 773.926.474-15

ANEXO I - CURATIVOS E DESCARTÁVEIS

COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MÉDIA FINAL	TOTAL
PRINCIPAL	1	AVENTAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM PUNHO, COM QUATRO TIRAS DE FECHAMENTO NAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS, TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	64.488	R\$ 7,61	R\$ 490.753,68
PRINCIPAL	2	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM.PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1.875	R\$ 61,09	R\$ 114.543,75
PRINCIPAL	3	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	300.000	R\$ 0,70	R\$ 210.000,00
PRINCIPAL	4	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR	PACOTE	3.000	R\$ 20,82	R\$ 62.460,00

		QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.				
PRINCIPAL	5	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL/ PINÇA ROLDANA C/ INJETORLATERAL UND EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS EM TUBO DE PVC DE 1,5 M AMBAR, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, COM EXTENSÃO DE PVC AMBAR, COM CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	37.500	R\$ 2,23	R\$ 83.625,00
PRINCIPAL	6	ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO AEROSOL - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4.500	R\$ 25,11	R\$ 112.995,00

PRINCIPAL	7	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6.375	R\$ 22,81	R\$ 145.413,75
PRINCIPAL	8	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6.000	R\$ 23,12	R\$ 138.720,00
PRINCIPAL	9	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM X 90 MM DE CORPO, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, QUE CUBRA O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO COM AJUSTE FACIAL APROPRIADO, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M ² , ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE	UNIDADE	157.500	R\$ 0,73	R\$ 114.975,00

		ELEMENTO FILTRANTE - FUNÇÃO DE BARREIRA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, COM FIXAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO COM ALÇA OU ELÁSTICO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM) OU COM QUATRO TIRAS (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM) PARA AMARRAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) IGUAL OU SUPERIOR 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) IGUAL OU SUPERIOR 95%, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (ABNT 15052). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
RESERVADA	10	AVENTAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM PUNHO, COM QUATRO TIRAS DE FECHAMENTO NAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS, TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10.512	R\$ 7,61	R\$ 79.996,32
RESERVADA	11	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM.PACOTE	PACOTE	625	R\$ 61,09	R\$ 38.181,25

		COM 50 UNIDADES.				
RESERVADA	12	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100.000	R\$ 0,70	R\$ 70.000,00
RESERVADA	13	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 20,82	R\$ 20.820,00
RESERVADA	14	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL/ PINÇA ROLDANA C/ INJETORLATERAL UND EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS EM TUBO DE	UNIDADE	12.500	R\$ 2,23	R\$ 27.875,00

		PVC DE 1,5 M AMBAR, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, COM EXTENSÃO DE PVC AMBAR, COM CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.				
RESERVADA	15	ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO AEROSOL - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1.500	R\$ 25,11	R\$ 37.665,00
RESERVADA	16	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.125	R\$ 22,81	R\$ 48.471,25
RESERVADA	17	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL	CAIXA	2.000	R\$ 23,12	R\$ 46.240,00

		ATÓXICO. CONTEUDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
RESERVADA	18	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM X 90 MM DE CORPO, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, QUE CUBRA O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO COM AJUSTE FACIAL APROPRIADO, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M ² , ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE ELEMENTO FILTRANTE - FUNÇÃO DE BARREIRA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURO DO ROSTO, SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, COM FIXAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO COM ALÇA OU ELÁSTICO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM) OU COM QUATRO TIRAS (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM) PARA AMARRAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) IGUAL OU SUPERIOR 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) IGUAL OU SUPERIOR 95%, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (ABNT 15052). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UNIDADE	52.500	R\$ 0,73	R\$ 38.325,00

		VALIDADE, Nº DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
EXCLUSIVA ME E EPP	19	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,4 CM DE LARGURA, 0,2 CM DE ESPESSURA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	348	R\$ 5,12	R\$ 1.781,76
EXCLUSIVA ME E EPP	20	ADAPTADOR DUPLO PARA FRASCO (TRANSOFIX)	UNIDADE	6.000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00

EXCLUSIVA ME E EPP	21	AEROPUFF CONTADOR CÂMARA RETRÁTIL QUE TEM COMO FINALIDADE PERMITIR A HOMOGENEIZAÇÃO DO MEDICAMENTO ADMINISTRADO AO PACIENTE ATRAVÉS DO CIRCUITO DE VENTILAÇÃO/RESPIRAÇÃO MECÂNICA/ARTIFICIAL, CONEXÕES OU ENGATES	UNIDADE	500	R\$ 68,25	R\$ 34.125,00
EXCLUSIVA ME E EPP	22	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS OPERATÓRIO CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE HIPOALERGENICO COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, COM GEL ABSORVENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE PORPELICULA IMPERMEÁVEL. TAMANHO APROXIMADO A 35 CM COMPATÍVEL PARA FLUXO. CAIXA COM 10 UNIDADES	PACOTE	900	R\$ 5,38	R\$ 4.842,00
EXCLUSIVA ME E EPP	23	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS + VIT. A + VIT. E + LECTINA DE SOJA 100 ML. PONTEIRA COM TAMPA. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	UNIDADE	4.500	R\$ 4,32	R\$ 19.440,00
EXCLUSIVA ME E EPP	24	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS + VIT. A + VIT. E + LECTINA DE SOJA 200 ML. PONTEIRA COM TAMPA. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	UNIDADE	2.250	R\$ 5,83	R\$ 13.117,50
EXCLUSIVA ME E EPP	25	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1000ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	400	R\$ 6,27	R\$ 2.508,00
EXCLUSIVA ME E EPP	26	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	9.300	R\$ 7,03	R\$ 65.379,00

EXCLUSIV A ME E EPP	27	ALCOOL EM GEL HIDRATADO, FRASCO COM 1 LITRO VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	LITRO	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
EXCLUSIVA ME E EPP	28	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS - APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	3.000	R\$ 18,06	R\$ 54.180,00
EXCLUSIVA ME E EPP	29	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500 MG APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. INDICADO PARA ALCOCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	3.000	R\$ 2,72	R\$ 8.160,00
EXCLUSIVA ME E EPP	30	ATADURA DE CREPOM - 10 CM X 4,5M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	48.000	R\$ 0,73	R\$ 35.040,00
EXCLUSIVA ME E EPP	31	ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 4,5M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	44.000	R\$ 0,95	R\$ 41.800,00

EXCLUSIVA ME E EPP	32	ATADURA DE CREPOM - 20 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	18.000	R\$ 1,18	R\$ 21.240,00
EXCLUSIVA ME E EPP	33	ATADURA GESSADA 10CM 3M ESTABILIZADA, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE O GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO. SEM EMENDAS, NA COR BRANCA, SATURÁVEL COM ÁGUA A TEMPERATURA DE 20°C A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO EM DOIS SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, CAPACIDADE DE CARGA APÓS 30 MINUTOS, ENROLAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PERFURADO, SENDO ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO	UNIDADE	500	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
EXCLUSIVA ME E EPP	34	ATADURA GESSADA 15M 3M ESTABILIZADA, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE O GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO. SEM EMENDAS, NA COR BRANCA, SATURÁVEL COM ÁGUA A TEMPERATURA DE 20°C A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO EM DOIS SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, CAPACIDADE DE CARGA APÓS 30 MINUTOS, ENROLAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PERFURADO, SENDO ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00

EXCLUSIVA ME E EPP	35	ATADURA GESSADA 20CM 4M ESTABILIZADA, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE O GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO. SEM EMENDAS, NA COR BRANCA, SATURÁVEL COM ÁGUA A TEMPERATURA DE 20°C A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO EM DOIS SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, CAPACIDADE DE CARGA APÓS 30 MINUTOS, ENROLAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PERFURADO, SENDO ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
EXCLUSIVA ME E EPP	36	AGULHA DESC. 25X0,70 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	180.000	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00
EXCLUSIVA ME E EPP	37	AGULHA DESC. 25X8,0 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	90.000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00

EXCLUSIVA ME E EPP	38	AGULHA DESC. 13X4,5 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
EXCLUSIVA ME E EPP	39	AGULHA DESC. 40X12,0 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
EXCLUSIVA ME E EPP	40	AGULHA DESC. 40X1,5 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
EXCLUSIVA ME E EPP	41	AGULHA HIPODERMICA 25 X 06 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE,	UNIDADE	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00

		CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.				
EXCLUSIVA ME E EPP	42	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
EXCLUSIVA ME E EPP	43	AGULHA PRA RAQUI 25 G - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	350	R\$ 6,57	R\$ 2.299,50
EXCLUSIVA ME E EPP	44	AGULHA PRA RAQUI 26 G - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO,	UNIDADE	350	R\$ 5,54	R\$ 1.939,00

		LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.				
EXCLUSIVA ME E EPP	45	AGULHA PRA RAQUI 27 G - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UU	350	R\$ 7,05	R\$ 2.467,50
EXCLUSIVA ME E EPP	46	BOLSA PARA COLOSTOMIA TIPO KARAYA - DRENÁVEL COM ORIFÍCIO 60MM, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA DE UMA PEÇAS DE FORMATO ANATÔNICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, HIDROCOLÓIDE, RECOBERTA POR PAPEL, COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL DE 19 MM A 64 MM. DRENÁVEL COM CLIPE DE SELAGEM INDIVIDUAL COM ADESIVO MICROPOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1.600	R\$ 16,52	R\$ 26.432,00
EXCLUSIVA ME E EPP	47	BORRACHA DE LÁTEX 200 - PACOTE COM 15 METROS (GARROTE) - BORRACHA DE LÁTEX COM PURO LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA À TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO EM TUBOS NA COR AMARELA.	PACOTE	20	R\$ 16,92	R\$ 338,40
EXCLUSIVA ME E EPP	48	CADARÇO DE ALGODÃO, FIXADOR PARA TUBO OROTRAQUEAL	ROLO	500	R\$ 25,22	R\$ 12.610,00

EXCLUSIVA ME E EPP	49	CAMPO OPERATORIO 25 X 28 CM PACOTE COM 5 UNIDADES ESTÉRIL - COMPRESSA CIRÚRGICA, TECIDO EM QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO, NA COR BRANCA, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS, E ALVEJANTE ÓTICO, POSSUINDO QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM COSTURAS DUPLAS A FIM DE EVITAR QUE DESFIE, DURANTE SEU USO, UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, CONTENDO NAS BORDAS COSTURAS EM OVERLOK PARA NÃO DESFIAR, TENDO NA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO DE APROXIMADAMENTE 18CM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	2.500	R\$ 5,15	R\$ 12.875,00
EXCLUSIVA ME E EPP	50	CANULA DE GUEDEL Nº 01 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	R\$ 3,88	R\$ 77,60
EXCLUSIVA ME E EPP	51	CANULA DE GUEDEL Nº 02 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60

EXCLUSIVA ME E EPP	52	CANULA DE GUEDEL Nº 03 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30	R\$ 4,36	R\$ 130,80
EXCLUSIVA ME E EPP	53	CANULA DE GUEDEL Nº 04 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
EXCLUSIVA ME E EPP	54	CANULA DE GUEDEL Nº 05 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30	R\$ 4,21	R\$ 126,30
EXCLUSIVA ME E EPP	55	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 05 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30	R\$ 20,97	R\$ 629,10
EXCLUSIVA ME E EPP	56	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 COM BALÃO C/ CUFF CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00

		CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
EXCLUSIVA ME E EPP	57	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 COM BALÃO C/ CUFF CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	R\$ 17,51	R\$ 700,40
EXCLUSIVA ME E EPP	58	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 -COM BALÃO C/ CUFF CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	R\$ 37,96	R\$ 1.518,40
EXCLUSIVA ME E EPP	59	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5 -COM BALÃO C/ CUFF CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	R\$ 19,35	R\$ 774,00

EXCLUSIVA ME E EPP	60	CATETER NASAL OCULAR INFANTIL P/ OXIGÊNIO EM PVC ADULTO ATÓXICO TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
EXCLUSIVA ME E EPP	61	CATETER NASAL OCULAR ADULTO P/ OXIGÊNIO EM PVC ADULTO ATÓXICO TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
EXCLUSIVA ME E EPP	62	CATETER DUPLO LÚMEM 7FX20CM -CATETER DUPLO LUMEN 7F X 20CM (14GA 0,43 PRIME CC FLUXO GRAVITACIONAL 2192/18GA 0,60 CC FLUXO GRAVITACIONAL 5592) DE POLIURETANO RADIOPACO COM PONTA TIPO OU SIMILAR BLUE-FLEXTIP, CLAMPS NAS EXTENSÕES E TAMPAS DE INFUSÕES. FIO GUIA CENTIMETRADO, PONTA 'J',032' X 60CM. TRAVA-CLAMP DE AJUSTE. AGULHA DE INTRODUÇÃO 18GA X 6.35CM TW (AGULHA NÃO PODE SER COM VÁLVULA/CONECTOR EM Y). PROBE DE PRESSÃO. SERINGA 5CC QUE PERMITE PASSAGEM DE FIO GUIA POR DENTRO DA SERINGA, DILATADOR, CLAMP MÓVEL UNIDADE. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1.000	R\$ 56,39	R\$ 56.390,00

EXCLUSIVA ME E EPP	63	CATETER MONO LÚMEM 7FX20CM CATETER MONO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, 7FR X 20CM, COM FIO GUIA 0,89MM X 60CM DE COMPRIMENTO, RADIOPACO, COM AVANÇADOR, AGULHA DE 18G, 1,3 X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, TUBO COM CALIBRE 18G, GRADUADO EM CENTÍMETROS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	900	R\$ 46,75	R\$ 42.075,00
EXCLUSIVA ME E EPP	64	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	UNIDADE	1.200	R\$ 0,57	R\$ 684,00
EXCLUSIVA ME E EPP	65	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA FLEXÍVEL VELCRO DE 5CM, REFORÇADO PP	UNIDADE	60	R\$ 12,74	R\$ 764,40
EXCLUSIVA ME E EPP	66	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA FLEXÍVEL VELCRO DE 5CM, REFORÇADO P	UNIDADE	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
EXCLUSIVA ME E EPP	67	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA FLEXÍVEL VELCRO DE 5CM, REFORÇADO M	UNIDADE	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
EXCLUSIVA ME E EPP	68	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA FLEXÍVEL VELCRO DE 5CM, REFORÇADO G	UNIDADE	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
EXCLUSIVA ME E EPP	69	MANTA TÉRMICA MANTA ALUMINIZADA RESGATE SP ADULTO TAMANHO: 2,10 X 1,40. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.800	R\$ 8,22	R\$ 14.796,00

EXCLUSIVA ME E EPP	70	CATETER PERIFÉRICO 14 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
EXCLUSIVA ME E EPP	71	CATETER PERIFÉRICO 16 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
EXCLUSIVA ME E EPP	72	CATETER PERIFÉRICO 18 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00

EXCLUSIVA ME E EPP	73	CATETER PERIFÉRICO 20 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20.000	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00
EXCLUSIVA ME E EPP	74	CATETER PERIFÉRICO 22 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20.000	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00
EXCLUSIVA ME E EPP	75	CATETER PERIFÉRICO 24 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,78	R\$ 26.700,00

EXCLUSIVA ME E EPP	76	CATETER SUBCLAVIA ADULTO Nº 16 G , CURTO 20,3 CM UND ADULTO COM AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ACOPLADO A UM CANHÃO, ACOMPANHADA DE PROTETOR E CÂNULA DE POLÍMERO DE RESINA RADIOPACA INERTE E FLEXÍVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, GUIA METÁLICO E CONECTADOR LUER AJUSTADO AO DISPOSITIVO DE CONTROLE DE FLUXO, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	240	R\$ 54,68	R\$ 13.123,20
EXCLUSIVA ME E EPP	77	CATETER SUBCLAVIA ADULTO Nº 19 G CURTO 20,3 CM UND ADULTO COM AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ACOPLADO A UM CANHÃO, ACOMPANHADA DE PROTETOR E CÂNULA DE POLÍMERO DE RESINA RADIOPACA INERTE E FLEXÍVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, GUIA METÁLICO E CONECTADOR LUER AJUSTADO AO DISPOSITIVO DE CONTROLE DE FLUXO, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	240	R\$ 51,51	R\$ 12.362,40
EXCLUSIVA ME E EPP	78	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM	UNIDADE	5.500	R\$ 4,67	R\$ 25.685,00

		CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.				
EXCLUSIVA ME E EPP	79	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	5.660	R\$ 5,85	R\$ 33.111,00
EXCLUSIVA ME E EPP	80	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	3.500	R\$ 7,97	R\$ 27.895,00
EXCLUSIVA ME E EPP	81	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1000ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LITRO	2.000	R\$ 19,18	R\$ 38.360,00

EXCLUSIVA ME E EPP	82	<p>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML C/ VÁLVULA BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURO, COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO Á BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO DE 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAPACIDADE 2000ML.</p>	UNIDADE	8.000	R\$ 4,79	R\$ 38.320,00
EXCLUSIVA ME E EPP	83	<p>COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. POSSUI CAPACIDADE DE 100ML. O COLETOR POSSUI TAMANHO ÚNICO (17X10CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100 ML.</p>	UNIDADE	1.200	R\$ 0,54	R\$ 648,00

EXCLUSIVA ME E EPP	84	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. POSSUI CAPACIDADE DE 100ML. O COLETOR POSSUI TAMANHO ÚNICO (17X10CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100 ML.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,54	R\$ 648,00
EXCLUSIVA ME E EPP	85	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/ 1200ML COM CAPACIDADE PARA 1200 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
EXCLUSIVA ME E EPP	86	COLETOR DE URINA UNIVERSAL - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. POSSUI CAPACIDADE DE 100ML. O COLETOR POSSUI TAMANHO ÚNICO (17X10CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100 ML.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00
EXCLUSIVA ME E EPP	87	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA - BISNAGA 30G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	POMADA	2.500	R\$ 13,08	R\$ 32.700,00
EXCLUSIVA ME E EPP	88	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL REGULAR 10X10CM	UNIDADE	1.230	R\$ 4,85	R\$ 5.965,50
EXCLUSIVA ME E EPP	89	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL REGULAR 15X15CM - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1.230	R\$ 20,28	R\$ 24.944,40
EXCLUSIVA ME E EPP	90	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	GALÃO	250	R\$ 95,41	R\$ 23.852,50

EXCLUSIVA ME E EPP	91	DISPOSITIVO PARA INCOTINENCIA URINÁRIA GRANDE EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, ELÁSTICO, ANATOMICO, HIPOALERGENICO, RESISTENTE A URINA E AO CALOR. ADERENTE COM SONDA ACOPLADA, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA A CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, COM FITA ADESIVA PARA FIXÃO. EMBALAGEM INDIVIDUA ESTÉRIL.	UNIDADE	4.200	R\$ 2,31	R\$ 9.702,00
EXCLUSIVA ME E EPP	92	DRENO TORÁXICO Nº 20 EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	UNIDADE	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
EXCLUSIVA ME E EPP	93	DRENO TORÁXICO Nº 22 EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	UNIDADE	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
EXCLUSIVA ME E EPP	94	DRENO TORÁXICO Nº 26 EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	UNIDADE	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
EXCLUSIVA ME E EPP	95	DRENO TORÁXICO Nº 28 EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	UNIDADE	300	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
EXCLUSIVA ME E EPP	96	DRENO TORÁXICO Nº 32 EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	UNIDADE	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
EXCLUSIVA ME E EPP	97	DRENO TORÁXICO Nº 34 EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00

		ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.				
EXCLUSIVA ME E EPP	98	DRENO TORÁXICO Nº 36 EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	UNIDADE	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
EXCLUSIVA ME E EPP	99	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA - ADULTO, PRECORDIAL, DESCARTÁVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO, ESPONJOSO, COM EXCELENTE ADESIVIDADE E PLACA DE CONTATO, RECOBERTO DE GEL EXPESO QUE NÃO SEJA RETIRADO COM FACILIDADE. FABRICADO COM FINO TECIDO A BASE DE FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	36.000	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
EXCLUSIVA ME E EPP	100	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARENTERAL COM FILTRO ARBURETA RÍGIDA COM ALÇA RÍGIDA COM ALÇA COM INJETOR.	UNIDADE	120	R\$ 36,67	R\$ 4.400,40
EXCLUSIVA ME E EPP	101	EQUIPO COM CONECTOR DUAS VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO. - EQUIPO (POLIFIX) CONECTOR 2 VIAS C/ CORTA FLUXO (CLAMP) P/ ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGENICO E TRANSPARÊNCIA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00

EXCLUSIVA ME E EPP	102	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE / CÂMARA DUPLA COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.000	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
EXCLUSIVA ME E EPP	103	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJ. LAT. C/ PINÇA ROLDANA C/ INJETOR LATERAL UND EQUIPO PARA SORO EM TUBO DE PVC DE 1,2 M, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIL, PIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00

EXCLUSIVA ME E EPP	104	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE / CÂMARA DUPLA COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.000	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
EXCLUSIVA ME E EPP	105	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SIMPLES - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE UND 24000 PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	8.400	R\$ 1,49	R\$ 12.516,00
EXCLUSIVA ME E EPP	106	ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	3.000	R\$ 2,72	R\$ 8.160,00
EXCLUSIVA ME E EPP	107	ESCOVA DE POVIDINE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MEDINDO 3MM DE DIÂMETRO E, COM CERDAS DE NYLON FLEXÍVEL DE, NO MÍNIMO, 25MM DE COMPRIMENTO, EXTENSÃO TOTAL MÍNIMA DE 45CM DE COMPRIMENTO E CABO FLEXÍVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	3.000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00

EXCLUSIVA ME E EPP	108	ESCOVA CITOLOGICA ENDOCERVICAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA	UNIDADE	36.000	R\$ 0,47	R\$ 16.920,00
EXCLUSIVA ME E EPP	109	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO 30 MMHG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	360	R\$ 116,88	R\$ 42.076,80
EXCLUSIVA ME E EPP	110	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL 30 MMHG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	180	R\$ 67,16	R\$ 12.088,80
EXCLUSIVA ME E EPP	111	ESFIGMOMANOMETRO OBESO 30 MMHG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	180	R\$ 86,27	R\$ 15.528,60
EXCLUSIVA ME E EPP	112	ESTETOSCÓPIO ADULTO - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	350	R\$ 32,70	R\$ 11.445,00
EXCLUSIVA ME E EPP	113	ÉTER 1 LITRO - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	LITRO	150	R\$ 36,41	R\$ 5.461,50
EXCLUSIVA ME E EPP	114	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURAS ENTRE 0 A 60 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO À PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM	UNIDADE	7.200	R\$ 10,12	R\$ 72.864,00

		CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA DIMENSÃO DE 10 CM X 4,5 M.				
EXCLUSIVA ME E EPP	115	ESPARADRAPO MICROPOROSO 50 MM X 10 M - CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO E FIO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	3.600	R\$ 7,81	R\$ 28.116,00
EXCLUSIVA ME E EPP	116	ESPATULA DE AYRES, MADEIRA, ESPÁTULA DE AYRES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO.	PACOTE C/ 100 UND	1.200	R\$ 6,11	R\$ 7.332,00
EXCLUSIVA ME E EPP	117	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 1 (PEQUENO), DIAMETRO DISTAL 25 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00

EXCLUSIVA ME E EPP	118	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 2 (MEDIO), DIAMETRO DISTAL 30 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
EXCLUSIVA ME E EPP	119	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 3(GRANDE), DIAMETRO DISTAL 32 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
EXCLUSIVA ME E EPP	120	FILME PARA RAO X - 18X24 CM - CAIXA COM 100 UNIDADE - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	CAIXA	100	R\$ 116,48	R\$ 11.648,00
EXCLUSIVA ME E EPP	121	FILME PARA RAO X - 24X30 CM - CAIXA COM 100 UNIDADE - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CAIXA	100	R\$ 186,57	R\$ 18.657,00

		PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.				
EXCLUSIVA ME E EPP	122	FILME PARA RAIOS X - 30X40 CM - CAIXA COM 100 UNIDADE - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	CAIXA	100	R\$ 251,92	R\$ 25.192,00
EXCLUSIVA ME E EPP	123	FILME PARA RAIOS X - 35X35 CM - CAIXA COM 100 UNIDADE - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	CAIXA	100	R\$ 320,75	R\$ 32.075,00
EXCLUSIVA ME E EPP	124	FILME PARA RAIOS X - 35X43 CM - CAIXA COM 100 UNIDADE - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	CAIXA	100	R\$ 380,94	R\$ 38.094,00
EXCLUSIVA ME E EPP	125	FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECANICA, 01 FILTRO BACTERIANO HME, CONECTOR (POLIPROPILENO) / PORT (POLICARBONATO) / MATERIAL FILTRANTE PARA HME / PAPEL HME / FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO 01 TUBO DE LIGAÇÃO, CONECTOR AS (COPOLIMERO ACRILONITRILA-ESTIRENO) / TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO / TAMPÃO (POLIPROPILENO) ESPAÇO MORTO: 30 ML, USO ÚNICO, PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	600	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
EXCLUSIVA ME E EPP	126	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 METROS, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1.500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00

EXCLUSIVA ME E EPP	127	FITA AUTOCLAVE (ROLO COM 19MM X 30M): FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19MM X 30M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM ATÉ 134° E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS.	UNIDADE	1.100	R\$ 4,39	R\$ 4.829,00
EXCLUSIVA ME E EPP	128	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO FRASCO COM 100ML SPRAY, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO, UNIDADE.	FRASCO	900	R\$ 9,19	R\$ 8.271,00
EXCLUSIVA ME E EPP	129	FIXADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	LITRO	60	R\$ 220,69	R\$ 13.241,40
EXCLUSIVA ME E EPP	130	FORMOL LÍQUIDO 10 % EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	LITRO	120	R\$ 11,23	R\$ 1.347,60
EXCLUSIVA ME E EPP	131	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPA ENROSCADA CAPACIDADE DE 500 ML ESCALONADA A CADA 50 ML DE FORMA ASCENDENTE	UNIDADE	4.500	R\$ 1,45	R\$ 6.525,00

		DESCENDENTE COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
EXCLUSIVA ME E EPP	132	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRRAFIA - FRASCO 1L, GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO. ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LITRO	672	R\$ 7,70	R\$ 5.174,40
EXCLUSIVA ME E EPP	133	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 20 - EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	KIT	100	R\$ 27,42	R\$ 2.742,00
EXCLUSIVA ME E EPP	134	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 22 - EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	KIT	100	R\$ 30,68	R\$ 3.068,00
EXCLUSIVA ME E EPP	135	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 26 - EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	KIT	100	R\$ 29,02	R\$ 2.902,00
EXCLUSIVA ME E EPP	136	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 28 - EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	KIT	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
EXCLUSIVA ME E EPP	137	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 32 - EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL,	KIT	100	R\$ 29,12	R\$ 2.912,00

		ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.				
EXCLUSIVA ME E EPP	138	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº34 - EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	KIT	100	R\$ 28,71	R\$ 2.871,00
EXCLUSIVA ME E EPP	139	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 36 - EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR E COLETOR.	KIT	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
EXCLUSIVA ME E EPP	140	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL ATÓXICO DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE MÁSCARA, CABEÇOTE INJETOR, RECIPIENTE, EXTENSÃO.	KIT	120	R\$ 7,09	R\$ 850,80
EXCLUSIVA ME E EPP	141	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO ATÓXICO DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE MÁSCARA, CABEÇOTE INJETOR, RECIPIENTE, EXTENSÃO.	KIT	120	R\$ 6,52	R\$ 782,40
EXCLUSIVA ME E EPP	142	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60	R\$ 0,32	R\$ 19,20
EXCLUSIVA ME E EPP	143	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60	R\$ 0,30	R\$ 18,00
EXCLUSIVA ME E EPP	144	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00

EXCLUSIVA ME E EPP	145	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
EXCLUSIVA ME E EPP	146	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,29	R\$ 348,00
EXCLUSIVA ME E EPP	147	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	9.000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
EXCLUSIVA ME E EPP	148	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	4.800	R\$ 0,31	R\$ 1.488,00
EXCLUSIVA ME E EPP	149	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO 2,5 X 500 MA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	120	R\$ 25,58	R\$ 3.069,60
EXCLUSIVA ME E EPP	150	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, CANTOS POLIDOS/LAPIDADA E UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA (PARA MARCAÇÃO) E TAMANHO DE 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2.500	R\$ 7,37	R\$ 18.425,00
EXCLUSIVA ME E EPP	151	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32.	UNIDADE	192.000	R\$ 0,14	R\$ 26.880,00

EXCLUSIVA ME E EPP	152	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 6,5 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	1.200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
EXCLUSIVA ME E EPP	153	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.0 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	18.000	R\$ 1,27	R\$ 22.860,00
EXCLUSIVA ME E EPP	154	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.5 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	26.000	R\$ 1,26	R\$ 32.760,00
EXCLUSIVA ME E EPP	155	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 8,0 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
EXCLUSIVA ME E EPP	156	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 8,5- EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
EXCLUSIVA ME E EPP	157	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA,	CAIXA	3.600	R\$ 21,82	R\$ 78.552,00

		COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
EXCLUSIVA ME E EPP	158	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	800	R\$ 16,74	R\$ 13.392,00
EXCLUSIVA ME E EPP	159	MACACÃO TNT 40G + 30 G IMPERMEÁVEL 100% POLIPROPILENO LAMINADO BFE DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.200	R\$ 45,02	R\$ 54.024,00
EXCLUSIVA ME E EPP	160	MASCARA, CIRÚRGICA, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, COM FILTRO PFF-2 N95: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, CLIPE NASAL, AJUSTÁVEL AO CONTORNO FACIAL, ELÁSTICO COM ELASTANO REVESTIDO EM POLIÉSTER E PRESILHAS DE AJUSTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	9.000	R\$ 1,19	R\$ 10.710,00

EXCLUSIVA ME E EPP	161	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO MASCARA PARA SUPLEMENTACAO DE OXIGENIO - ADULTO, EQUIPAMENTO FABRICADO EM VINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ALONGADO, COM ORIFICIO LATERAL EM AMBOS OS LADOS DA MASCARA. EM UM DOS LADOS OS ORIFICIOS SAO COBERTOS POR UMA VALVULA UNIDIRECIONAL NO OUTRO OS ORIFICIOS SAO ABERTOS, ENTRE O RESERVATORIO DO OXIGENIO E A MASCARA DEVERA HAVER OUTRA VALVULA UNIDIRECIONAL.	UNIDADE	120	R\$ 14,71	R\$ 1.765,20
EXCLUSIVA ME E EPP	162	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO VENTURI ADULTO PVC, TRANSPARENTE, ADULTO, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALAE E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
EXCLUSIVA ME E EPP	163	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO VENTURI INFANTIL PVC, TRANSPARENTE, ADULTO, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALAE E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
EXCLUSIVA ME E EPP	164	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNIDADE	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
EXCLUSIVA ME E EPP	165	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO - COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS.	UNIDADE	150	R\$ 450,88	R\$ 67.632,00
EXCLUSIVA ME E EPP	166	MALHA TUBULAR Nº 10CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	100	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00

EXCLUSIVA ME E EPP	167	MALHA TUBULAR Nº 15CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00
EXCLUSIVA ME E EPP	168	MALHA TUBULAR Nº 20CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	100	R\$ 28,75	R\$ 2.875,00
EXCLUSIVA ME E EPP	169	MALHA TUBULAR Nº 4CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	100	R\$ 8,57	R\$ 857,00
EXCLUSIVA ME E EPP	170	MALHA TUBULAR Nº 6CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
EXCLUSIVA ME E EPP	171	MALHA TUBULAR Nº 8CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
EXCLUSIVA ME E EPP	172	PAPEL CREPADO 40X40CM CX COM 500 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	60	R\$ 108,41	R\$ 6.504,60
EXCLUSIVA ME E EPP	173	PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CMX50M - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	1.600	R\$ 9,41	R\$ 15.056,00
EXCLUSIVA ME E EPP	174	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE,	ROLO	150	R\$ 50,16	R\$ 7.524,00

		GRAMATURA 60G/M²(PAPEL),57G/ M²(FILME)				
EXCLUSIVA ME E EPP	175	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL),57G/ M²(FILME)	ROLO	60	R\$ 70,69	R\$ 4.241,40
EXCLUSIVA ME E EPP	176	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL),57G/ M²(FILME)	ROLO	90	R\$ 95,30	R\$ 8.577,00
EXCLUSIVA ME E EPP	177	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL),57G/ M²(FILME)	ROLO	90	R\$ 124,08	R\$ 11.167,20
EXCLUSIVA ME E EPP	178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL),57G/ M²(FILME)	ROLO	150	R\$ 125,55	R\$ 18.832,50

EXCLUSIVA ME E EPP	179	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X 30 M - PAPEL TERMO SENSÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	220	R\$ 8,59	R\$ 1.889,80
EXCLUSIVA ME E EPP	180	PAPELÃO 40G PARA IMOBILIZAÇÃO RESGATE - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	240	R\$ 9,84	R\$ 2.361,60
EXCLUSIVA ME E EPP	181	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	600	R\$ 1,59	R\$ 954,00
EXCLUSIVA ME E EPP	182	PISSETA ÂMBAR 250 ML	UNIDADE	180	R\$ 3,23	R\$ 581,40
EXCLUSIVA ME E EPP	183	PISSETA ÂMBAR 500 ML	UNIDADE	180	R\$ 4,52	R\$ 813,60
EXCLUSIVA ME E EPP	184	PISSETA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	120	R\$ 3,46	R\$ 415,20
EXCLUSIVA ME E EPP	185	PISSETA TRANSPARENTE 500 ML	UNIDADE	120	R\$ 4,96	R\$ 595,20
EXCLUSIVA ME E EPP	186	PLASTIBEL ESTÉRIL Nº 1,3 DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA A CIRCUNCISÃO	UNIDADE	12	R\$ 15,10	R\$ 181,20
EXCLUSIVA ME E EPP	187	PLASTIBEL ESTÉRIL Nº 1,4 DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA A CIRCUNCISÃO	UNIDADE	12	R\$ 14,60	R\$ 175,20
EXCLUSIVA ME E EPP	188	PLASTIBEL ESTÉRIL Nº 1,5 DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA A CIRCUNCISÃO	UNIDADE	12	R\$ 15,21	R\$ 182,52
EXCLUSIVA ME E EPP	189	PLASTIBEL ESTÉRIL Nº 1,7 DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA A CIRCUNCISÃO	UNIDADE	24	R\$ 15,30	R\$ 367,20

EXCLUSIVA ME E EPP	190	PLASTIBEL ESTÉRIL Nº 1,9 DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA A CIRCUNCISÃO	UNIDADE	24	R\$ 15,52	R\$ 372,48
EXCLUSIVA ME E EPP	191	POVIDINE DEGERMANTE 100 ML	LITRO	244	R\$ 7,29	R\$ 1.778,76
EXCLUSIVA ME E EPP	192	POVIDINE TÓPICO 1 LITRO	LITRO	244	R\$ 29,20	R\$ 7.124,80
EXCLUSIVA ME E EPP	193	PRO-PÉ DESCARTÁVEL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
EXCLUSIVA ME E EPP	194	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RN - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
EXCLUSIVA ME E EPP	195	RESSUSCITADOR DE SILICONE MANUAL ADULTO (AMBU) - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R\$ 156,71	R\$ 6.268,40
EXCLUSIVA ME E EPP	196	RESSUSCITADOR DE SILICONE MANUAL INFANTIL (AMBU) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R\$ 151,57	R\$ 6.062,80
EXCLUSIVA ME E EPP	197	RESSUSCITADOR DE SILICONE MANUAL NEONATAL (AMBU) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R\$ 188,07	R\$ 7.522,80
EXCLUSIVA ME E EPP	198	REVELADOR PARA RAIOS-X 19 L PARA PREPARO 38 LITROS - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GALÃO	60	R\$ 338,57	R\$ 20.314,20
EXCLUSIVA ME E EPP	199	SACO PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER TAMANHO G - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E	UNIDADE	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00

		REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
EXCLUSIVA ME E EPP	200	SACO PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER TAMANHO GG - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
EXCLUSIVA ME E EPP	201	SCALPE 19G X 3/4", 19MM X 10 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
EXCLUSIVA ME E EPP	202	SCALPE 21G X 3/4", 19MM X 8 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00

EXCLUSIVA ME E EPP	203	SCALPE 23G X 3/4", 19MM X 9 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	25.000	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
EXCLUSIVA ME E EPP	204	SCALPE 25G X 3/4", 19MM X 5 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
EXCLUSIVA ME E EPP	205	SCALPE 27G X 3/4", 19MM X 0.4 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE	UNIDADE	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00

		VALIDADE.				
EXCLUSIVA ME E EPP	206	SERINGA DE 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011.	UNIDADE	21.000	R\$ 0,17	R\$ 3.570,00

EXCLUSIVA ME E EPP	207	<p>SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTESILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA, EMBALAGEM CONTNDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011</p>	UNIDADE	180.000	R\$ 0,25	R\$ 45.000,00
EXCLUSIVA ME E EPP	208	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25 X 7,0, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTESILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COMAGULHA, EMBALAGEM CONTNDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO</p>	UNIDADE	126.000	R\$ 0,34	R\$ 42.840,00

		CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011.				
EXCLUSIVA ME E EPP	209	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7,0, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO APIROGÊNICO 20CC, SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 20ML, APRESENTANDO RIGIDEZ, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CORPO COM APIROGENICO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALO GRAU, EMBOLO DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, BICO LUER SLIP, ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SEM ROSCA, COM CAPACIDADE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRURGICO OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	54.000	R\$ 0,54	R\$ 29.160,00

EXCLUSIVA ME E EPP	210	SERINGA DESCARTÁVEL DE TUBERCULINA ESTÉRIL 1 ML - COM AGULHA 13 X 4,5, ATÓXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICINIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO APRESENTADO UM ANEL DE RETENÇÃO PONTA DE ENCAIXE, COM AGULHA E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011.	UNIDADE	84.000	R\$ 0,28	R\$ 23.520,00
EXCLUSIVA ME E EPP	211	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INDICAÇÃO SONORA AO ATINGIR TEMPERATURA MÁXIMA, ESPECIALMENTE SEM MERCÚRIO, SEGURO PARA USAR, COM BATERIA.	UNIDADE	200	R\$ 13,56	R\$ 2.712,00
EXCLUSIVA ME E EPP	212	TESTE DE BOWIE DICK EM FOLHA - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	13	R\$ 7,04	R\$ 91,52
EXCLUSIVA ME E EPP	213	TORNEIRA 3 VIAS TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS LUER-LUCK COM CONEXÃO ROTATIVA. DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER-LUCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	9.000	R\$ 0,69	R\$ 6.210,00
EXCLUSIVA ME E EPP	214	TOUCA C/ ELÁSTICO C/ 100 EM POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA MICROPERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, HIPOALÉRGICO,	PACOTE C/ 100 UND	1.000	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00

		TAMANHO GRANDE GRAMATURA DE 30 G/METRO QUADRADO.				
EXCLUSIVA ME E EPP	215	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 204, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DE PAREDE UNIFORMES. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 15METROS.	PACOTE	34	R\$ 115,04	R\$ 3.911,36
EXCLUSIVA ME E EPP	216	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	90	R\$ 10,43	R\$ 938,70
EXCLUSIVA ME E EPP	217	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	90	R\$ 5,54	R\$ 498,60
EXCLUSIVA ME E EPP	218	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
EXCLUSIVA ME E EPP	219	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE	UNIDADE	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50

		VALIDADE.				
EXCLUSIVA ME E EPP	220	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
EXCLUSIVA ME E EPP	221	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 5,08	R\$ 406,40
EXCLUSIVA ME E EPP	222	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 4,81	R\$ 384,80
EXCLUSIVA ME E EPP	223	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
EXCLUSIVA ME E EPP	224	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 6,97	R\$ 487,90

EXCLUSIVA ME E EPP	225	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
EXCLUSIVA ME E EPP	226	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50
EXCLUSIVA ME E EPP	227	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	240	R\$ 5,81	R\$ 1.394,40
EXCLUSIVA ME E EPP	228	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
EXCLUSIVA ME E EPP	229	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
EXCLUSIVA ME E EPP	230	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50

EXCLUSIVA ME E EPP	231	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 4,82	R\$ 144,60
EXCLUSIVA ME E EPP	232	VASELINA LÍQUIDA 100% LITRO -DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LITRO	200	R\$ 27,14	R\$ 5.428,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.088.743,20

Gravatá (PE), 23 de janeiro de 2023.

Lucivaldo Julião da Silva
CPF nº 773.926.474-15

ANEXO II

PROCESSO Nº /2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresa possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável Legal

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III

PROCESSO Nº _____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável Legal

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV

PROCESSO Nº _____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob pena da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável Legal

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V

PROCESSO Nº _____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____(Razão Social)____, estabelecida na_____(endereço completo)____, inscrita no CNPJ sobnº _____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Licitante ou Representante Legal

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravatá – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio das seguintes **Secretarias XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelos Secretários de XXXXXXXXXXXXXXX a Srº XXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº ____/2022 – Processo Licitatório nº ____/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, aqui representada por _____ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta ata de **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Produtos para Saúde do Tipo CURATIVOS E DESCARTÁVEIS**, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos para saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I deste Termo de Referência.

Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Federal nº 9.488/18 e Decreto Municipal nº 016/2018**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os preços registrados, conforme planilha;
- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº ____/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - 2.5.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.5.2. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.5.3. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.7. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.8. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.9. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.10. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de _____.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. **DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. **DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o

Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;

- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as

especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº _____/2022 – Processo Licitatório CPL/PMG nº _____/2022.**

8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), conforme demanda expedida pelos órgãos participantes, nos endereços determinados pelo solicitante, de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h, em dia de expediente na Prefeitura.

8.2 bem será recebido provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.3 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.5 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.6 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1 Constituem obrigações da contratante:

- 11.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 11.1.2 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 11.1.3 Devolver os produtos que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- 11.1.4 Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- 11.1.5 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 11.1.6 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 11.1.7 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 11.1.8 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
- 11.1.9 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 11.1.10 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 11.1.11 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.1.12 Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência;

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1. Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 12.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. **Obedecer às especificações dos materiais contidas no ANEXO I deste TR;**

12.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido no TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

12.1.4. O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

12.1.5. Substituir, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), os materiais que não estejam em conformidade;

12.1.6. Garantir que os materiais fornecidos atendam às exigências do TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante.

12.1.7. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

12.1.8. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.1.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;

12.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

12.1.12. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

13 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644365$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14 DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

14.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

14.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL/PMG nº _____/2021 e nos termos da legislação pertinente;

15.3 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17 DA SUCESSÃO

17.3 Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18 DA PUBLICAÇÃO

18.3 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19 DO FORO

19.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá, _____ de _____ de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
REPRESENTANTE DA EMPRESA
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1 – _____ 2 – _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____

**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PARA Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de Produtos para Saúde do Tipo CURATIVOS E DESCARTÁVEIS, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos para saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I deste Termo de Referência, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.049.830/0001-20**, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Secretário de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXX/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ** nº **XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº ____/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº ____/2022 – Pregão Eletrônico nº ____/2022**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em em __/__/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Produtos para Saúde do Tipo CURATIVOS E DESCARTÁVEIS**, a fim de suprir as necessidades dos **Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos para saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I deste Termo de Referência** de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº ____/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº ____/2022 – Pregão Eletrônico nº ____/2022**.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____, _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.

N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivopagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga. TX Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = $\frac{(TX/100) I}{365} = \frac{(6/100) I}{365} = 0,0001644$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para este contrato compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº ___/2022 – Processo Licitatório nº ___/2022, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I. Assinar o contrato;
- II. Obedecer às especificações dos materiais contidas no TR;
- III. Responsabilizar-se pela entrega do objeto conforme estabelecido no TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- IV. O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- V. Substituir, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), os materiais que não estejam em conformidade;
- VI. Garantir que os materiais fornecidos atendam às exigências do TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante.
- VII. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

- VIII. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- IX. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- XI. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- XII. **Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência.**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- II. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- III. Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- IV. Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- V. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- VII. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- VIII. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- IX. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- X. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- XI. **Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento

exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

PARAGRAFO QUARTO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

PARAGRAFO QUINTO - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

PARAGRAFO SEXTO - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravata, ____ de _____ de 2022

NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE
SECRETARIA DEMANDANTE
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

NOME DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: